

mento ao executor das obras, através da Delegacia Geral de Polícia, ouvido o órgão técnico do Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil.

CLÁUSULA SEXTA — A equipe técnica do Departamento e Planejamento e Controle da Polícia Civil supervisionará o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro das obras a serem realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA — Os entendimentos para a execução do presente convênio far-se-ão entre a Delegacia Regional de Polícia de e o Município por seu Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA — O presente convênio, que entrará em vigor na data de sua publicação, vigorará pelo prazo de, podendo ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA NONA — Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer pendência resultante deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, assinam o presente, em (...) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITO MUNICIPAL DE
Testemunhas:

1.
2.

DECRETO N.º 22.377, DE 18 DE JUNHO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 3.º Subdistrito — Penha de França, 38.º Subdistrito — Vila Matilde e Distrito de Ermelino Matarazzo, município e comarca da Capital, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, por via amigável ou judicial, os terrenos e benfeitorias situados dentro dos perímetros abaixo descritos, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para a construção de Terminais Urbanos e obras complementares da Linha Leste-Oeste, imóveis esses pertencentes a vários proprietários, com as medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas de números 3.09.03.00/OE1-025-0, 3.09.04.00/OE1-026-0, 3.11.03.00/OE1-027-0, 3.13.00.00/OE1-029-0, 3.13.00.00/OE1-030-0, 3.13.00.00/OE1-031-0 e demais elementos constantes do processo n.º DE-8, da referida Companhia.

I — Planta n.º 3.09.03.00/OE1-025-0

a) Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-1, com 4.697,04 m² de área, a saber: começa no ponto 1 situado no alinhamento par da Rua Guaiaúna na divisa do imóvel n.º 820 com o terreno vago s/n.º, segue pelo dito alinhamento, linha 1-2 (26,14m), 2-3 (5,84m), 3-4 (2,46m), 4-5 (3,00m), 5-6 (0,34m), 6-7 (18,53m), 7-8 (3,24m), 8-9 (0,62m), 9-10 (28,60m), 10-11 (4,89m), fazendo divisa com o leito da Rua Guaiaúna; segue pela linha 11-12 (161,67m) fazendo divisa com a Rede Ferroviária Federal S.A.; segue pela linha 12-13 (22,00m), fazendo divisa com o córrego Arican-duva; segue pela linha 13-14 (161,70m), fazendo divisa com os remanescentes dos imóveis ns. 740 e 820 da Rua Guaiaúna; segue pelas linhas 14-15 (22,86m), 15-16 (11,57m), 16-17 (11,34m), 17-1 (12,14m) até o ponto inicial fazendo divisa com o imóvel de n.º 820 da Rua Guaiaúna. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 056.023.0011 a 056.023.0014, 056.023.0025, 056.023.0030, 056.023.0031 e 056.023.0033. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Guaiaúna n.ºs 740, 820, s/n.º, s/n.º, 844, 854 e 864.

b) Perímetro: 18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-18, com 2.349,59m² de área, a saber: começa no ponto 18 situado na intersecção do alinhamento ímpar da Rua Guaiaúna com o alinhamento par da Rua Cairo; segue pelas linhas 18-19 (34,50m), 19-20 (26,01m), no alinhamento par da Rua Cairo, fazendo divisa com o leito da Rua Cairo, segue pelas linhas 20-21 (22,32m), 21-22 (6,51m), 22-23 (1,01m), 23-24 (11,53m), 24-25 (2,64m), no alinhamento par da Rua Major Angelo Zanchi, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 25-26 (20,72m), 26-27 (19,30m), no alinhamento do acesso de ligação à Rua Major Angelo Zanchi, fazendo divisa com o leito deste; segue pelas linhas 27-28 (3,44m), 28-18 (45,07m), no alinhamento ímpar da Rua Guaiaúna até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da

Prefeitura do Município de São Paulo: 061.135.0001 a 061.135.0017, 061.135.0019 e 061.135.0020. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Cairo n.ºs 10-A, Rua Major Angelo Zanchi n.ºs 860, 866, 868, 872, 874, 880, 886/892/894 e Rua Guaiaúna n.ºs 831, 833, 841, 843, 851, 853, 857, 859 e 869.

II — Planta n.º 3.09.04.00/OE1-026-0

a) Perímetro: 1-2-3-4-5-6-1, com 14.195,14m² de área, a saber: começa no ponto 1 situado no alinhamento par da Rua Dr. Orenício Vidigal, distante 27,90m do alinhamento da Rua D; segue pelo dito alinhamento, linha 1-2 (94,48m), fazendo divisa com o leito da Rua Dr. Orenício Vidigal; segue pelas linhas 2-3 (14,13m), 3-4 (129,67m), fazendo divisa com o leito da Rua A; segue pelas linhas 4-5 (65,47m), 5-6 (35,04m), fazendo divisa com propriedade municipal; segue pela linha 6-1 (132,00m), até o ponto inicial, fazendo divisa com área do mesmo proprietário. O imóvel tem o seguinte número de contribuinte cadastrado no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 061.163.007. O imóvel tem a seguinte numeração: Rua Dr. Orenício Vidigal s/n.º (Gleba A).

III — Planta n.º 3.11.03.00/OE1-027-0

a) Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1, com 3.369,05m² de área, a saber: começa no ponto 1 situado no alinhamento par da Rua Celina; segue pelo dito alinhamento, linhas 1-2 (42,01m), 2-3 (11,53m), 3-4 (5,41m), 4-5 (48,17m), fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 5-6 (46,70m), fazendo divisa com o leito da Rua Jorge Augusto; segue pelas linhas 6-7 (12,58m), 7-8 (21,95m), 8-9 (16,76m), 9-10 (22,57m), 10-11 (45,48m), no eixo do córrego Rincão, fazendo divisa com o imóvel de n.º 529 da Rua Alvinópolis; segue pela linha 11-1 (6,55m), até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito da Rua Leopoldo de Freitas. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 061.123.0002 a 061.123.0012. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Celina s/n.º, 76/78, 84, 62.

b) Perímetro: 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-12, com 6.97,74m² de área, a saber: começa no ponto 12, situado na intersecção do alinhamento da Rua Jorge Augusto, com o alinhamento par da Rua Celina; segue pela linha 12-13 (97,49m) no alinhamento par da Rua Celina, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 13-14 (3,43m), 14-15 (75,06m), 15-16 (6,65m), 16-17 (9,00m), no alinhamento par da Rua Atuaí, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 17-18 (83,63m), 18-19 (1,57m), 19-20 (3,80m), na margem esquerda do Córrego Rincão, fazendo divisa com os imóveis s/n.º da Rua Atuaí e n.ºs 16 e 18 da Rua Luiz; segue pela linha 20-21 (6,00m), no alinhamento par da Rua Luiz, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 21-22 (20,50m), 22-23 (3,50m), no eixo do córrego Rincão, fazendo divisa com o leito da Rua Luiz e parte com o imóvel n.º 529 da Rua Alvinópolis; segue pela linha 23-12 (48,75m), no alinhamento da Rua Jorge Augusto, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 058.024.0008 a 058.024.0011, 058.024.0013, 058.024.0014, 058.024.0039, 058.024.0041, 058.024.0042, 058.024.0045, 058.024.0046 e 058.024.0050. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Celina s/n.º (esquina com Rua Jorge Augusto), Rua Celina, s/n.º, 178, 180, 184/186; Rua Atuaí, n.ºs 944, 950, 962, 972, 980, 990, 1.002 e s/n.º e Rua Jorge Augusto, 5 (cinco) imóveis s/n.º.

IV — Planta n.º 3.13.00.00/OE1-029-0

a) Perímetros: 1-2-3-4-5-6-1, com 3.063,12m² de área a saber: começa no ponto 1 situado no alinhamento par da Rua Licânia na divisa dos imóveis n.ºs 170 e 176, segue pelo dito alinhamento, linhas 1-2 (80,00m), 2-3 (10,00m), até a divisa com o n.º 270 da mesma rua, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 3-4 (33,90m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 270 da Rua Licânia; segue pelas linhas 4-5 (50,40m), 5-6 (39,90m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 157 a 67 da Rua Videira; segue pela linha 6-1 (34,10m), até o ponto inicial, fazendo divisa com o imóvel de n.º 170 da Rua Licânia. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 113.037.0024 a 113.037.0028, 113.037.0030, 113.037.0041, 113.037.0053, 113.037.0054, 113.037.0069 e 113.037.0070. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Licânia n.ºs 176, 184, 186, 200, 214, 218, 228, 240, 242, 250 e s/n.º.

b) Perímetro: 7-8-9-10-7, com 394,12m² de área, a saber: começa no ponto 7 situado no alinhamento ímpar da Rua Pinhal, na divisa dos imóveis de n.ºs 299 e 285, segue pelo dito alinhamento, linha 7-8 (16,70m), fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 8-9 (29,80m), fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Pinhal e n.ºs 189 a 179 da Rua Videira; segue pela linha 9-10 (15,30m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 278 da Rua Licânia; segue pela linha 10-7 (22,30m), até o ponto inicial, fazendo divisa com o imóvel de n.º 299 da Rua Pinhal. O imóvel tem o seguinte número de contribuinte cadastrado no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 113.037.0035. O imóvel tem a seguinte numeração: Rua Pinhal n.º 285.

c) Perímetro: 11-12-13-14-11, com 277,02m² de área, a saber: começa no ponto 11 situado no alinhamento par da

Rua Pinhal, na divisa dos imóveis n.ºs 260 e 244, segue pela linha 11-12 (28,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 260 da Rua Pinhal; segue pela linha 12-13 (9,80m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 80 da Rua Dr. Luiz Ayres e 216 da Rua Dr. Nilton Silva; segue pela linha 13-14 (28,60m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 234, da Rua Pinhal; segue pela linha 14-11 (9,70m), no alinhamento da Rua Pinhal, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. O imóvel tem o seguinte número de contribuinte cadastrado no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 113.073.0021. O imóvel tem a seguinte numeração: Rua Pinhal n.º 244.

d) Perímetro: 15-16-17-18-15, com 668,26 m² de área, a saber: começa no ponto 15, situado no alinhamento ímpar da Rua Dr. Nilton Silva, distante 6,25 m do imóvel de n.º 59 da mesma rua, segue pela linha 15-16 (29,55 m), fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Dr. Nilton Silva; segue pela linha 16-17 (22,75 m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 170, 184 e 198 da Rua Dr. Luiz Ayres; segue pela linha 17-18 (29,80 m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 97 da Rua Dr. Nilton Silva; segue pela linha 18-15 (22,35 m), no alinhamento par da Rua Dr. Nilton Silva, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo 113.086.0013, 113.086.0014 e 113.086.0038. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Dr. Nilton Silva, s/n.º, 83/83-B e 85.

e) Perímetro: 19-20-21-22-19, com 1.096,78 m² de área, a saber: começa no ponto 19 situado na intersecção dos alinhamentos pares das Ruas Dr. Luiz Ayres e Comandante Juliano Tena, segue pelo alinhamento da rua Comandante Juliano Tena, linha 19-20 (36,10 m), até a divisa do imóvel de n.º 38, fazendo confrontações com o leito desta; segue pela linha 20-21 (30,70 m), fazendo divisa com o imóvel de n.ºs 38/42/46 da rua Comandante Juliano Tena; segue pela linha 21-22 (36,40 m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 133 a 99 da Rua Dr. Nilton Silva; segue pela linha 22-19 (30,00 m), até o ponto inicial, fazendo divisa com o imóvel de n.º 206 da Rua Dr. Luiz Ayres. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 113.086.0020, 113.086.0021 e 113.086.0035. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Comandante Juliano Tena n.ºs 10, 16 e 28/30.

f) Perímetro: 23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-23, com 8.140,00 m² de área, a saber: começa no ponto 23 situado no alinhamento ímpar da rua Licânia, distante 142,50 m do canto de concordância com a Avenida Antonio Estevão de Carvalho, segue pela linha 23-24 (61,50 m), fazendo divisa com área maior da Rede Ferroviária Federal S.A.; segue pelas linhas 24-25 (156,00 m), 25-26 (87,50 m), 26-27 (106,00 m), todas acompanhando a via férrea no sentido centro-bairro, fazendo divisa com propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A.; segue pela linha 27-28 (11,00 m), fazendo divisa com área maior da Rede Ferroviária Federal S.A.; segue pelas linhas 28-29 (15,00 m), 29-30 (60,48 m), 30-31 (41,26 m), 31-32 (40,72 m), 32-33 (62,88 m) e 33-34 (15,48 m), no alinhamento ímpar da Rua Dr. Luiz Ayres, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 34-35 (16,19 m), 35-36 (10,72 m) e 36-23 (142,00 m) no alinhamento ímpar da Rua Licânia, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. O imóvel tem a seguinte numeração: Rua Licânia, s/n.º e Rua Dr. Luiz Ayres, s/n.º.

V — Planta n.º 3.13.00.00/OE1-030-0

a) Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-1, com 3.748,92m² de área, a saber: começa no ponto 1 situado na intersecção do alinhamento ímpar da Rua Comandante Juliano Tena com o canto de concordância do alinhamento par da Rua Dr. Luiz Ayres, segue pelas linhas 1-2 (0,90m), 2-3 (93,20m), 3-4 (1,50m), fazendo divisa com o leito da Rua Dr. Luiz Ayres; segue pela linha 4-5 (37,40m), no alinhamento par da Rua Major Gomes Ribeiro, fazendo divisa com o leito desta; linha 5-6 (30,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 58 da Rua Major Gomes Ribeiro; segue pela linha 6-7 (26,50m), fazendo divisa com os imóveis de n.ºs 129 a 105 da Rua Comandante Juliano Tena; segue pela linha 7-8 (30,50m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 105 da Rua Comandante Juliano Tena; segue pela linha 8-1 (85,10m), no alinhamento ímpar da Rua Comandante Juliano Tena, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 113.129.0002 a 113.129.0006, 113.129.0023 a 113.129.0026, 113.129.0029, 113.129.0032 e 113.129.0033. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Dr. Luiz Ayres, n.ºs 296 e 308; Rua Major Gomes Ribeiro n.ºs 8, 18, 32 e 44 e Rua Comandante Juliano Tena n.ºs 35, 41, 57, s/n.º, 77 e 89.

b) Perímetro: 9-10-11-12-13-14-15-16-17-9, com 3.525,50m², a saber: começa no ponto 9 situado na intersecção do alinhamento ímpar da Rua Major Gomes Ribeiro com o canto chanfrado de concordância com o alinhamento par da Rua Dr. Luiz Ayres; segue pelas linhas 9-10 (3,20m), 10-11 (34,00m), 11-12 (7,50m), 12-13 (37,50m), fazendo divisa com o leito da Rua Dr. Luiz Ayres; segue pela linha 13-14 (39,50m), no alinhamento par da Rua Dr. Pedro Mendes, fazendo divisa com o leito desta; segue pela linha 14-15 (40,00m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 54 da Rua Dr. Pedro Mendes; segue pela linha 15-16 (20,00m), fazendo di-

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37 2200 e 37 3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antônia, 284 — Tel. 256 7232 — Das 8:30h às 16h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291 3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Entrega SP — Capital (doméstica)		Entrega demais localidades (via postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral	Cr\$ 10.400,00	Semestral	Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 16.000,00	Despesa de Remessa	Cr\$ 7.000,00
Total	Cr\$ 26.400,00	Total	Cr\$ 17.400,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral		Semestral	
Despesa de Remessa	Cr\$ 8.320,00	Despesa de Remessa	Cr\$ 8.320,00
Total	Cr\$ 16.000,00	Total	Cr\$ 15.320,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar solto	Cr\$ 400,00	Exemplar atacadado	Cr\$ 800,00
----------------	-------------	--------------------	-------------

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Parrone
Comercial: Gilberto Azevedo Chaves
Financeira e Administrativa: Jairo Candido
Jornal: Elias Miguel Reide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 291 3344 (PABX) — Telex (011) 34557